



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/04/2022.


NATACHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 158/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 26 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 50/2022, do Projeto de Lei nº 60/2022, que "Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,


JORGE LUIS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 50/2022

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de abril do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 6.600,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.950,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.850,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.200,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.200,00;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito: R\$ 4.400,00;
- b) Melhor Coletivo Popular: R\$ 4.400,00;
- c) Melhor Solo Erudito: R\$ 2.200,00;
- d) Melhor Solo Popular: R\$ 2.200,00;
- e) Melhor Destaque Geral: R\$ 1.100,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto e crônica, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

I - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

II - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

III - Prêmio “Acrísio de Camargo”, categoria crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, nas categorias fotografia, desenho, instalação, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

II - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

III - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

IV - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

V - “Salão de Artes Visuais de Indaiatuba”, categoria pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133920003.2007.3.3.90.31.00 - ficha 229, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária